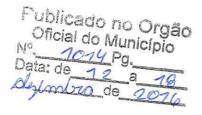


## MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

## LEI N.º 1136/2016. DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.



**SÚMULA:** "Declara de Utilidade Pública a Casa Espírita Luz e Caridade Dom Bosco no Âmbito do Município de Fazenda Rio Grande".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI de autoria do Vereador Julio Cesar Ferreira de Lima:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a Casa Espírita Luz e Caridade Dom Bosco, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, instituição com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ n.º 09.392.269/0001-35, sem fins lucrativos.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de dezembro de 2016.

Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício